DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 750 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.658, DE 19 DE JULHO DE 2005.

Institui no âmbito do Município do Natal, o "Dia do Folclore" a ser comemorado anualmente, no dia 30 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município do Natal, o "Dia do Folclore", a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.659, DE 19 DE JULHO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Marie Jost e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Fundação Marie Jost, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.660, DE 19 DE JULHO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Católico de Evangelização Shalom, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Católico de Evangelização Shalom, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.379/2005-A.P., de 18 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 444/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FLÁVIO ALMEIDA OLIVIERA, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº. 1.384/2005-AP, de 19 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1704/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir, da função gratificada de Administradora do Centro de Saúde do Núcleo de Assistência Médica à Mulher da Penitenciária Central João Chaves, símbolo ACS, a servidora EDNA MARIA MENEZES, matrícula nº. 09.427-7, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.385/2005-AP, de 19 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1704/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar, a servidora ANTONIO LIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 01.508-3, para a função gratificada de Administrador do Centro de Saúde do Núcleo de Assistência Médica à Mulher da Penitenciária Central João Chaves, símbolo ACS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.386/2005-AP, de 19 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARIA HELENA DUARTE PINHEIRO, Chefe do Departamento de Gestão de Benefício, símbolo DSD, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Previdência, símbolo SAD, da SEMAD, durante as ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.196/2005-A.P., de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 732/2005-A.P., de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, aprovados no Concurso Público para Professor, da Secretaria Municipal de Educação SME, por terem pedido prorrogação e não se apresentaram, no prazo legal, para tomar posse.

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
570796	EDINALVA DANTAS DOS SANTOS COUTINHO	78692003-RN	483
550213	MARIA IVONE SILVA	971656-RN	517
583642	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	1594777-RN	540

PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
539570	OTON MARIO DE ARAUJO COSTA	1420686-RN	60

ENSINO DA ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
520713	ANDRESSA KARLINE DE LIMA MAIA E NORONHA	001545628-RN	68

CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
522228	CARLOS AUGUSTO XAVIER	1596151-RN	18

GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
530824	JOSE MARCOS CORREIA	1107678-RN	49

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUÊS (SEGUNDO O ÍTEM 8 DO EDITAL DO CONCURSO)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
513261	JOIRAN MEDEIROS DA SILVA	453837-RN	265

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº. 1.197/2005-A.P., de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 732/2005-A.P., de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação - SME, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação:

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
545473	FRANCIONE DE OLIVEIRA FELIX	732071-RN	487	2061
500712	ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS	272043-RN	495	2062
576662	DENISE SOARES CABRAL	5282888-RN	551	2063
560707	MARIA JOSE XAVIER	322823-RN	494	2064
583510	FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO DE ALBUQUERQUE	001627141-RN	504	2065

PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
569992	DENISE ARAUJO CORREIA	1940955-RN	61	555

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
578614	SANZIA MARIA SOUZA DE MEDEIROS	1661963-RN	97	195
528293	SUZANA VALÉRIA AIRES DE OLIVIERA	1737577-RN	98	196

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
513636	MARIA DE FATIMA VIEGAS GOMES	537646-RN	72	219

HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
539953	ALESSANDRO NUNES SARAIVA	107364192-RJ	50	346

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 007/2005 CARPA, de 19 de julho de 2005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CARPA, instituída pelo Decreto nº 6.541, de 10 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 34 da Port. nº. 006/2004-GS/SEMAF Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos.

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE CÁSSIA MOUSINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 8064-1, para atuar como defensora dativa do processo, abaixo relacionado:
Proc. nº.02194/96-SME Novo 23077.015302/2004-26 LUCIA GOMES DA SILVA

Natal, 19 de julho de 2005

Alexandre F. da C. Nunes do Nascimento
Presidente da CARPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 111/2005 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 112/2005 SEMAD, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos itens 01 e 03, no valor total de R$ 37.536,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais); EVELYN IMPORTS COMÉRCIO LTDA., referente ao item 02, no valor total de R$ 35.456,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais); P H INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 04, no valor total de R$ 2.052,00 (dois mil e cinqüenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 75.044,00 (setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 115/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ARTE DIGITAL SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA., no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 116/2005 SEMPLA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, P & C COM. E EVENTOS LTDA., no valor global de R$ 15.656,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Processo nº 020847/2005-35
Interessado: STTU
Assunto: Tomada de Preços nº 040/2005 CPL/SEMAD
Fonte de Recursos: 111

REVOGAÇÃO
Em: 19 / 07 / 2005

Atendendo aos interesses do Município, declaro revogada a presente licitação, visto que o valor do orçamento básico apresentado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, foi sub-estimado conforme consta no ofício nº 0405/2005-STTU/GS, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47 DE 13 DE JULHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e para fazer cumprir a Lei nº 5.148, de 22 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 6.589, de 12 de julho de 2000.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras: Francisca Freire da Costa, matrícula nº 07.636-8, Ana Maria Mallen Machado Sampaio, matrícula nº 05.315-5, Maria Elizete de Lima Silva, matrícula nº 09.293-2, Anna Karen Cavalcante da Silva, matrícula nº 32.704-2 e Karla Andrezza Costa de Oliveira, matrícula nº17.962-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Central responsável pela VI Entrega da Comenda "Mérito em Educação Prof. Waldson José Bastos Pinheiro".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/GS, DE 19 DE JULHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

1º Designar as servidoras Mariluce Soares da Silva, matrícula nº 05.377-5; Ana Tereza da Cunha Vilela, matrícula nº 08.087-0; Vânia Maria Tavares de Carvalho, matrícula nº 10.486-8; Tereza Lúcia de Carvalho Galvão, matrícula nº 4.005-3; Margarida Maria da Silveira Ferreira, matrícula nº 10.659-3 e Maria Anunciação F. Macedo, matrícula nº 04.715-5, para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município de Natal.

2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00001471/05-SME/PMN
Licitação nº 16/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou as empresas CONSTEN CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA, PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; e habilitou as empresas APV EMPREENDIMENTOS LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA GAGEO LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.07.05, às 8:30 h, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 18 de julho de 2005.

A COMISSÃO

Proc. nº 00001476/05-SME/PMN
Licitação nº 17/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou a empresa BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas ESCALA ENGENHARIA LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e SS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.07.05, às 9:30 h, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 18 de julho de 2005.

A COMISSÃO

Proc. nº 00001477/05-SME/PMN
Licitação nº 18/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou a empresa BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas ESCALA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CAGEO LTDA e SS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 28.07.05, às 10:30 h, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 18 de julho de 2005.

A COMISSÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONVITE Nº 006/05

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 006/05.
Empresa ganhadora;
RENOVE COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA, no valor de R$ 74.999,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos,).

Natal, 15 de julho de 2005
A COMISSÃO

CONVITE Nº 007/05

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 007/05.
Empresa ganhadora;
ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, no valor de R$ 76.647,10 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos.).

Natal, 15 de julho de 2005
A COMISSÃO

CONVITE Nº 008/05

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 008/05.
Empresa ganhadora;
LUCGRAFF EDITORA GRAFICA LTDA, no valor de R$ 70.705,00 (setenta mil, setecentos e cinco reais.)

Natal, 15 de julho de 2005
A COMISSÃO

CONVITE Nº 009/05

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 009/05.
Empresa ganhadora;
K B DE L COUTINHO, no valor de R$ 73.759,50 (setenta e tres mil, setecentos e cinqüenta nove reais e cinqüenta centavos.)

Natal, 15 de julho de 2005
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2005
AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. A Comissão decide, por unanimidade de votos, decide considerar vencedoras do presente certame licitatório as seguintes empresas:
Anexo I ATMA PROD. HOSP. LTDA, item 35, no valor total de R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais); BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA, itens 2, 3, 4, 5, 6, 111, 112, 113, 114 e 115, no valor total de R$ 467.976,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais); CIRUFARMA COM. LTDA., itens 1, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 41, 54, 55, 56, 67, 79, 81, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 138, 139 e 140, no valor total de R$ 350.006,76 (trezentos e cinquenta mil, seis reais e setenta e seis centavos); CREMER S/A, itens 12, 14, 15, 16, 39, 40, 57, 75, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, no valor total de R$ 582.493,50 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); DENTAL MÉDICA COM. REP. LTDA, itens 10, 44, 53 e 136, no valor total de R$ 88.333,80 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA., itens 9, 32, 34, 43, 45, 46, 47, 48, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 107, 119, 120, 128, 132, 133 e 134, no valor total de R$ 168.983,76 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); FOTOBRAS FOTOSENSIVEIS DO BRASIL, itens 61, 62 , 63, 64, 65, 78 e 110, no valor total de R$ 12.536,64 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); INDUSTRIA FRAMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, item 11, no valor total de R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais); MEDICAL MERCANTIL, itens 80, 85, 86, 87 e 105, no valor total de R$ 25.368,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); MUCAMBO S/A, item 89, no valor total de R$ 48.438,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), NEVE IND. DE PROD. CIRURG. LTDA, item 76, no valor total de R$ 7.719,00 (sete mil, setecentos e dezenove reais); PRONTOMÉDICA LTDA., itens 7, 8, 13, 17, 23, 33, 38, 42, 49, 50, 51, 52, 58, 66, 77, 83, 84, 88, 104, 109, 116, 117, 118, 121, 135, 137 e 141, no valor total de R$ 113.799,60 (cento e treze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Anexo II - BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA, itens 01, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais); CIRUFARMA COM. LTDA., itens 03, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 1.210,15 (hum mil, duzentos e dez reais e quinze centavos); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA., itens 02 e 04, no valor total de R$ 3.232,40 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); PRONTOMÉDICA LTDA, ITENS 05 e 09, no valor total de R$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.902.826,71 (hum milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do CONVITE Nº 007/2005, Empresa vencedora: LG Comércio e Serviços, perfazendo o valor global de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

Natal/RN, 18 de julho de 2005.
A Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 002/2005
AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. A Comissão decide considerar vencedoras do presente certame licitatório as seguintes empresas: Anexo I BH FARMA COM. LTDA: itens 06, 07, 16 e 44, no valor total de R$ 4.930,80 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 01, 02, 04, 05, 08, 17, 31, 42, 49 e 57, no valor total de R$ 46.227,06 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 38 e 51, no valor total de R$ 7.155,00 (sete

mil, cento e cinquenta e cinco reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 09 e 41, no valor total de R$ 1.650,60 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: itens 18, 19, 20, 47, 58 e 61, no valor total de R$ 86.796,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais); DROGAFONTE LTDA: itens 10,13 e 22, no valor total de R$ 6.943,80 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA: itens 03, 26, 27, 53 e 54, no valor total de R$ 10.488,06 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 12, 21, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 50, 52, 62, 63 e 66, no valor total de R$ 55.492,05 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 15 e 32, no valor total de R$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item 14, no valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); PRONTOMÉDICA LTDA: itens 28 e 64, no valor total de R$ 1.679,70 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 11, 24, 25, 55 e 56, no valor total de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais); UNIÃO QUÍMICA S\A: itens 30, 46 e 65, no valor total de R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais); UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA S/A: itens 48, 59 e 60, no valor total de R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais); Anexo II BH FARMA COM. LTDA: itens 40 e 61, no valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 13, 53 e 63, no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 03, 05, 06, 14, 15, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 49 e 59, no valor total de R$ 137.089,62 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 22, no valor total de R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais); DROGAFONTE LTDA: item 31, no valor total de R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA.: itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 38, 43, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, no valor total de R$ 230.679,30 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 62, no valor total de R$ 1.247,40 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); PRONTOMÉDICA LTDA: item 32, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: item 07, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 9, 24, 29, 44 e 50, no valor total de R$ 23.503,20 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Anexo III BH FARMA COM. LTDA: itens 02, 09, 17, 18 e 28, no valor total de R$ 66.216,00 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 07, 12, 30, 32 e 35, no valor total de R$ 160.521,30 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 6, 8, 21, 29 e 31, no valor total de R$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 23, 26 e 34, no valor total de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 11, 15, 16, 19, 24 e 25, no valor total de R$ 48.207,96 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos); LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA: itens 04, no valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 13, no valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: itens 03, 05, 14 e 20, no valor total de R$ 69.318,00 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais); PRONTOMÉDICA LTDA: item 10, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: itens 33, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 22 e 27, no valor total de R$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais); Anexo IV CIRUFARMA COM. LTDA: itens 06 e 07, no valor total de R$ 1.210,50 (hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 03, 08 e 10, no valor total de R$ 4.016,16 (quatro mil, dezesseis reais e dezesseis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 02, 04 e 09, no valor total de R$ 7.338,60 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); PRODIET: itens 05, no valor total de R$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais); Anexo V CIRUFARMA COM. LTDA: itens 37, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 02, 06, 30 e 42, no valor total de R$ 2.950,20 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA: itens 04 e 38, no valor total de R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 43, 45 e 47, no valor total de R$ 33.707,94 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA: itens 07, no valor total de R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 03, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 20 e 44, no valor total de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 1.309.366,35 (hum milhão, trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)..

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 15 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas Anexo I BH FARMA COM. LTDA: itens 06, 07, 16 e 44, no valor total de R$ 4.930,80 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 01, 02, 04, 05, 08, 17, 31, 42, 49 e 57, no valor total de R$ 46.227,06 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 38 e 51, no valor total de R$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 09 e 41, no valor total de R$ 1.650,60 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: itens 18, 19, 20, 47, 58 e 61, no valor total de R$ 86.796,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais); DROGAFONTE LTDA: itens 10,13 e 22, no valor total de R$ 6.943,80 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA: itens 03, 26, 27, 53 e 54, no valor total de R$ 10.488,06 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 12, 21, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 50, 52, 62, 63 e 66, no valor total de R$ 55.492,05 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 15 e 32, no valor total de R$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item 14, no valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); PRONTOMÉDICA LTDA: itens 28 e 64, no valor total de R$ 1.679,70 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 11, 24, 25, 55 e 56, no valor total de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais); UNIÃO QUÍMICA S\A: itens 30, 46 e 65, no valor total de R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais); UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA S/A: itens 48, 59 e 60, no valor total de R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais); Anexo II BH FARMA COM. LTDA: itens 40 e 61, no valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 13, 53 e 63, no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 03, 05, 06, 14, 15, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 49 e 59, no valor total de R$ 137.089,62 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 22, no valor total de R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais); DROGAFONTE LTDA: item 31, no valor total de R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA.: itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 38, 43, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, no valor total de R$ 230.679,30 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 62, no valor total de R$ 1.247,40 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); PRONTOMÉDICA LTDA: item 32, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: item 07, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 9, 24, 29, 44 e 50, no valor total de R$ 23.503,20 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Anexo III BH FARMA COM. LTDA: itens 02, 09, 17, 18 e 28, no valor total de R$ 66.216,00 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 07, 12, 30, 32 e 35, no valor total de R$ 160.521,30 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 6, 8, 21, 29 e 31, no valor total de R$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 23, 26 e 34, no valor total de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 11, 15, 16, 19, 24 e 25, no valor total de R$ 48.207,96 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos); LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA: itens 04, no valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 13, no valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: itens 03, 05, 14 e 20, no valor total de R$ 69.318,00 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais); PRONTOMÉDICA LTDA: item 10, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: itens 33, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 22 e 27, no valor total de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); Anexo IV CIRUFARMA COM. LTDA: itens 06 e 07, no valor total de R$ 1.210,50 (hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 03, 08 e 10, no valor total de R$ 4.016,16 (quatro mil, dezesseis reais e dezesseis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 02, 04 e 09, no valor total de R$ 7.338,60 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); PRODIET: itens 05, no valor total de R$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais); Anexo V CIRUFARMA COM. LTDA: itens 37, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 02, 06, 30 e 42, no valor total de R$ 2.950,20 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA: itens 04 e 38, no valor total de R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 43, 45 e 47, no valor total de R$ 33.707,94 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA: itens 07, no valor total de R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 03, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 20 e 44, no valor total de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 1.309.366,35 (hum milhão, trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).Comunicam para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador Municipal Aurino Lopes Vila
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 26 de julho de 2005, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo: nº 2002.008339-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Nataltur Passagens e Turismo Ltda. - Advogados: Paulo Eduardo de Figueiredo Chacon e outros - Recurso nº 026/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 18 de julho de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/ TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Srª NIEDJA KATIA FREIRE MARQUES, CPF: 672.177.704-59, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/05/2005, através do Processo Nº. 23077.027849/2005-55, a Licença Ambiental para construção de um salão de beleza, localizado na Rua Waldemar Falcão, 345, Petrópolis (Zona Adensável) - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A RÁDIO PARAISO FM LTDA CGC: 08.562.142/0001-54, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/07/2005, através do Processo Nº. 23077.031484/2005 -63, a Licença de Operação na Rua São Pedro , 42 no bairro de Mãe Luiza - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assinatura do DOM

Procurar a sala do DOM na SEMAD - R. General Glicério, 246 - Ribeira. Dom@natal.rn.gov.br

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

PROCESSO N. 0723/2005-CMN
INTERESSADO: W.B. Comércio de Assessórios e Rep. De Merc. LTDA.
OBJETO: Material de consumo
VALOR: R$ 6.099,60 (seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 14 de Julho de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) **3**213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) **3**217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) **3**207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) **3**202.4484

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom